

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Arcos (MG) 35588-000 - Fone (037) 3351-7900 EMAIL: rose@arcos.mg.gov.br - C NPJ 18.306.662/0001-50

DECRETO Nº 3891 - 10/09/2013

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE LOTEAMENTO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, EM CONFORMIDADE COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 6.766/79, que disciplina loteamentos e desmembramentos urbanos,

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências mínimas constantes da legislação específica,

DECRETA:

ART. 1° - Fica aprovado o Loteamento denominado "D. HILDA BORGES DE ANDRADE II", situado no bairro Nova Morada II, nesta cidade, com área total de 12.387,1778m² (doze mil, trezentos e oitenta e sete metros quadrados), de propriedade do Município/Prefeitura Municipal de Arcos, conforme planta, memorial e demais atos constantes do Processo Administrativo nº 260/2013.

ART. 2° - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 10 de setembro de 2013.

ROBERTO ALVES DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL